

Licitação **049404**

Sistema Eletrônico de Administração de Compras

Imprimir

(SEAD) Secretaria de Estado da Administração**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2021**

As 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2.021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Portaria 084-2019-SEAD - 16/04/2019, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 022/2021, referente ao Processo 202000005025661. Objeto: , Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte resultado:

RESULTADO FINAL DA SESSÃO

Lote nº: 001
 Lote: LOTE 1
 Valor Estimado: **60.539,06**
 Situação: **ADJUDICADO**
 Aceito para: GENTE SEGURADORA S/A
 Valor Total: R\$ 57.522,20

(Lote n.º1) LOTE 1

Observação: Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:

Propostas

CNPJ/CPF	Enquadramento	Razão Social/Nome	Itens do Lote	Itens com Proposta	Data da(s) Proposta(s)	Valor
90.180.605/0001-02	Normal	GENTE SEGURADORA S/A	1	1	17/09/2021 11:59:55	57.522,20

Lances

Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance
57.522,20	90.180.605/0001-02	17/09/2021 11:59:55

* Lance em negrito é o menor lance.

Documentação

Data Envio	Tipo	Documento
17/09/2021 11:52:36	Habilitação	02 CNH Digital FERNANDO.pdf
17/09/2021 11:52:41	Habilitação	03 Certidão Negativa de Débitos SEFAZ_GO.pdf
17/09/2021 11:52:47	Habilitação	04 DECLARAÇÃO ANEXO III.pdf
17/09/2021 11:52:53	Habilitação	05 DECLARAÇÃO ANEXO IV.pdf
17/09/2021 11:53:25	Habilitação	07 Atestado Empresarial Indaial.pdf
17/09/2021 11:53:36	Habilitação	08 Atestado EMPRESARIAL PRODAM.pdf
17/09/2021 11:53:42	Habilitação	09 ATESTADO EMPRESARIAL PM Medianeira.pdf
17/09/2021 11:53:49	Habilitação	AGO AGE E ESTATUTO 2020-2021.pdf
17/09/2021 11:54:00	Habilitação	ALVARA E TAXA 2021.pdf
17/09/2021 11:54:07	Habilitação	CARLOS E FERNANDA - Jul a Set 2021.pdf
17/09/2021 11:54:13	Habilitação	Carta Patente 515 ano 1984.pdf
17/09/2021 11:54:29	Habilitação	Certidão Conj Federal e INSS 28112021.pdf
17/09/2021 11:54:36	Habilitação	Certidão Conj Federal e INSS 28112021.pdf
17/09/2021 11:54:44	Habilitação	Certidão Conj Federal e INSS 28112021.pdf



Handwritten signature



17/09/2021 11:55:20	Habilitação	Certidão de Situação Fiscal Estadual RS 08102021.pdf
17/09/2021 11:55:32	Habilitação	Certidão de Situação Fiscal Estadual RS 08102021.pdf
17/09/2021 11:55:39	Habilitação	Certidão Débitos Trabalhista 27112021.pdf
17/09/2021 11:55:54	Habilitação	Certidão Simplificada da Junta 15102021.pdf
17/09/2021 11:56:00	Habilitação	CNH Fernanda Digital.pdf
17/09/2021 11:56:12	Habilitação	CRC CONTADOR 08112021.pdf
17/09/2021 11:56:17	Habilitação	Declaração Completa Gente Seguradora.pdf
17/09/2021 11:56:34	Habilitação	DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL 2020.pdf
17/09/2021 11:57:03	Habilitação	Indices Financeiros Dez 2020.pdf
17/09/2021 11:57:11	Habilitação	INFORMATIVO PGE 14122021.pdf
17/09/2021 11:57:39	Habilitação	KIT COMPLETO BALANÇO CAGE SPED - INDICES 2021 2022.pdf
17/09/2021 11:57:40	Habilitação	KIT COMPLETO BALANÇO CAGE SPED - INDICES 2021 2022.pdf
17/09/2021 11:57:50	Habilitação	Portaria 6176.pdf
17/09/2021 11:58:05	Habilitação	PROCURAÇÃO DIRETOR - validade 2022.pdf
17/09/2021 11:58:12	Habilitação	rg todos os sócios e carlos eduardo compliados.pdf
17/09/2021 11:58:41	Proposta	23740 - PRPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO.pdf
30/09/2021 16:19:42	Habilitação	ISSQN 271021.pdf
30/09/2021 16:19:55	Habilitação	IMOB 271021.pdf
30/09/2021 16:20:16	Habilitação	MOB 271021.pdf
30/09/2021 16:22:12	Habilitação	SUBS - REZENDE.pdf
30/09/2021 16:22:55	Habilitação	FGTS 18102021.pdf
30/09/2021 16:23:10	Habilitação	Certidão de Administradores da Susep 271021.pdf
30/09/2021 16:23:22	Habilitação	Certidão de Livre Movimentação de Ativos 02102021.pdf
30/09/2021 16:23:49	Habilitação	Certidão de Regularidade da Susep 271021.pdf
30/09/2021 16:24:05	Habilitação	CNPJ 271021.pdf
30/09/2021 16:24:15	Habilitação	Certidão Falencia e Concordata 27102021.pdf
30/09/2021 16:24:31	Habilitação	CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ 271021.pdf
30/09/2021 16:28:15	Proposta	23740 - PRPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO.pdf
30/09/2021 16:31:24	Habilitação	04 DECLARAÇÃO ANEXO III.pdf
30/09/2021 16:31:33	Habilitação	05 DECLARAÇÃO ANEXO IV.pdf
30/09/2021 16:31:42	Habilitação	06 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.pdf
04/10/2021 09:56:40	Complementar	PROPOSTA.pdf



Ordem de Classificação

Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social	Valor
1º	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S/A	57.522,20

Proposta do Fornecedor de Melhor Lance Global

Produto	Quantidade	Período Contratação	Valor Unitário	Marca	Valor Total
Seguro patrimonial contra interpéries e outros .:	1 Unidade (s)		R\$ 57.522,20	SEGURO/APÓLICE	R\$ 57.522,20

Valores Declarado Vencedor / Adjudicados por Item

Produto	Quantidade	Período Contratação	Valor Unitário	Marca	Valor Total
Seguro patrimonial contra interpéries e outros .:	1 Unidade (s)		R\$ 57.522,20	SEGURO/APÓLICE	R\$ 57.522,20

Eventos

04/10/2021 08:50:00 Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.

Avisos	
Data Aviso	Aviso
04/08/2021 08:47:43	Encontra-se postado na aba Editais, Aviso de Adiamiento Sine Die do PE 22/2021-SEAD.
17/09/2021 17:01:56	Encontra-se postada na aba Editais, Errata do Edital do PE 22/2021-SEAD-Rerratificado.

Esclarecimentos			
Data Esclarecimento	Esclarecimento	Data Resposta	Resposta
29/07/2021 09:04:39	Prezados, Precisamos esclarecer as atividades dos locais, para que possamos avaliar de forma assertiva o Edital. Aguardamos retorno!	29/07/2021 11:01:50	Esclarecemos, que a prestação do serviço de seguro para bens patrimoniais imóveis e móveis serão contemplados as unidades Vapt Vupts que estão discriminadas no Anexo I do Termo de Referência (anexo I do edital). Os Vapt Vupt têm como objetivo ampliar o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos, visando proporcionar um atendimento diferenciado, rápido e eficaz, com qualidade, eficiência e produtividade. Assim, os Vapt Vupts possuem como atividade essencial o atendimento ao cidadão. O objetivo da contratação em tela é: garantir a integridade dos bens das especializadas, protegendo-os contra avarias diversas, furto e roubo.
30/07/2021 09:15:49	Prezados, bom dia ! A Olimpya Seguros vem através deste solicitar os seguintes esclarecimentos: 1º Qual é a seguradora atual dos imóveis ? 2º Qual foi o valor total pago na última apólice ? 3º Houve a ocorrência de sinistros nos últimos 5 anos ? Se sim, favor nos informar data e detalhes do sinistro. 4º Quais são os sistemas de proteção existentes nos locais para redução ao risco da ocorrência de sinistros ?	03/08/2021 10:06:18	Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Não há cobertura de seguro para os imóveis ora em comento. Registra-se que, pelos dados disponíveis, não houve ocorrência de sinistros nos últimos 5 anos. Por fim, informa-se que as unidades possuem segurança armada diurna e que está em andamento um processo que visa contratar monitoramento eletrônico para todas unidades (autos nº 20200005023844)".
30/07/2021 09:16:06	5º Contratação de seguro é uma operação financeira que não se sujeita à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias, posto que o seguro não se enquadra nestas hipóteses. Especificamente em relação à prestação de serviços, note-se que o "seguro" não se encontra na "Lista de Serviços", anexa à Lei Complementar nº 116/03, não se sujeitando, portanto, à incidência do ISS. Para o seguro, o documento comprobatório da operação é a apólice, documento legalmente emitido para tais fins, enquanto que o documento para cobrança é o boleto/fatura. Mediante ao exposto acima, este órgão esta ciente de que as empresas seguradoras, não emitem nota fiscal e sim, a apólice de seguro ?	03/08/2021 10:11:16	Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Sim. Devendo o licitante, neste caso apresentar a Apólice e a Fatura".
30/07/2021 09:17:29	6º Quanto ao envio do contrato, o referido instrumento poderá ser assinado de forma não presencial, com o envio por e-mail ou via postal para coleta de assinaturas da contratada e posterior devolução à contratante, já que a maioria das seguradoras estão sediadas no estado de São Paulo ?	03/08/2021 14:40:01	É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo a assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações:



			http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.
30/07/2021 09:19:48	7º Quanto a cobertura de Responsabilidade Civil, entendemos que trata-se de Responsabilidade Civil Operações. Esta correto nosso entendimento ?	03/08/2021 10:14:08	Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Está correto o entendimento, deverá prever cobertura para casos em que a organização tenha que responder judicialmente por eventual acidente dentro da unidade."
30/07/2021 09:26:19	8º Quanto a cobertura de vendaval, a mesma deverá abranger bens ao ar livre tais como; (moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc) ? ou a cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo? Caso existam bens ao ar livre, favor informar o valor a ser considerado para esta cobertura.	03/08/2021 10:25:11	Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Deverá abarcar os bens integrantes da estrutura (a exemplo fachadas, geradores, dentre outros. Cerca elétrica, só no que toca à metragem da área, quando for o caso)."
30/07/2021 09:28:06	9 Quanto a cobertura de fumaça, entendemos que esta se refere aos danos causados pela fumaça oriunda do próprio local a ser segurado pela apólice. Está correto o entendimento?	03/08/2021 10:27:16	Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Sim. Deverá ser contemplado como "Vendaval até Fumaça" visando reembolsar os prejuízos causados ao imóvel segurado e ao seu conteúdo, em decorrência de uma série de riscos como vendaval, queda de granizo, fumaça, entre os quais destelhamento, quebra de vidros e queda de antenas."
30/07/2021 09:28:31	10º Os imóveis a serem segurados se encontram atualmente ou serão submetidos dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma a serem realizadas e qual o prazo para a sua conclusão?	03/08/2021 10:29:55	Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Em relação aos imóveis segurados temos a informar que os mesmos constantemente passam por manutenções regulares de rotina. Podemos destacar que as unidades de Formosa, Goianira, Morrinhos, Itauçú e Santo Antônio do Descoberto foram revitalizadas recentemente. Ademais, caso seja necessário, será oportunizado a vistoria às Unidades contempladas no presente certame. A vistoria deverá ser agendada em dias úteis, agendado junto à Gerência de Implantação e Manutenção no telefone (62) 3201-8783."
30/07/2021 09:28:54	11º Este órgão esta ciente, que não há cobertura para bens, em desuso, sucatas e inservíveis ?	03/08/2021 10:31:53	Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Sim."
30/07/2021 09:30:08	12º Os imóveis a serem segurados são próprios ou alugados ? Em caso de imóveis alugados, gentileza nos informar quais são, como também o nome, CPF/CNPJ do proprietário.	03/08/2021 10:37:14	Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Os imóveis a serem segurados são predominantemente locados, sendo que, em momento oportuno será fornecido os dados necessários dos proprietários. Entendemos que essa informação a princípio não afeta a formalização da proposta."
30/07/2021 09:30:28	13º Existem imóveis desocupados ou vazios ? Se sim, favor nos informar o motivo e os respectivos endereços.	03/08/2021 10:38:30	Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Não há no momento imóveis desocupados ou vazios."
30/07/2021 09:43:56	14º Visto que o edital não consta, gentileza nos informar o cep das respectivas unidades: Alexânia/Anápolis Sul/Anicuns/Bom Jesus de Goiás/Buriti Alegre/Campinas/Cristalina/Caldas	03/08/2021 10:49:38	Segue resposta da área técnica da SEAD: "Alexânia CEP: 72930-000 Anápolis Sul CEP.



Novas/Catalão/Ceres/Formosa/Goianira/Goiás/Goiatuba/Inhumas/Iporá/Ipameri/Itapuranga/Itapaci/Itauçu/Luziânia/Minaçu/Mozarlândia/Nerópolis/Portal Shopping/Praça da Bíblia/Palmeiras de Goiás/Paraúna/Planaltina/Pires do Rio/Piracanjuba/Pirenópolis/Posse/Santo Antônio do Descoberto/ Trindade – Maysa/Trindade/

75.123-390 Anicuns CEP: 76170-000 Bom Jesus de Goiás CEP: 75570-000 Buriú Alegre CEP: 75660-000 Campinas CEP: 74503-100 Cristalina CEP: 73850-000 Caldas Novas CEP: 75690-000 Catalão CEP: 75702-230 Ceres CEP: 76300-000 Formosa CEP: 73813-370 Goianira CEP: 75370-000 Goiás CEP: 76600-000 Goiatuba CEP: 75600-00 Inhumas CEP: 75400-000 Iporá CEP: 76200-000 Ipameri CEP: 75780-000 Itapuranga CEP: 76680-000 Itapaci CEP: 76360-000 Itauçu CEP: 75450-000 Luziânia CEP: 72804-010 Minaçu CEP: 76450-000 Mozarlândia CEP: 76.700-000 Nerópolis CEP: 75460-000 Portal Shopping CEP: 74450-010 Praça da Bíblia CEP:74610-010 Palmeiras de Goiás CEP: 76.190-000 Paraúna CEP: 75980-000 Planaltina: CEP: 73752-104 Pires do Rio: CEP: 75200-000 Piracanjuba: CEP: 75640-000 Pirenópolis: CEP: 72980-000 Posse: CEP: 73900-000 Santo Antônio do Descoberto: CEP:72900-970 Trindade – Maysa: CEP: 75380-307 Trindade: CEP: 75380-000".

30/07/2021 09:44:24 15º Este órgão é isento de IOF ?

03/08/2021 11:19:47 Devido à limitação de caracteres do sistema COMPRASNET, segue transcrito, trecho da manifestação da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SEAD (despacho integral postado na aba "Editas" – Processo 202100005018303): "(...) Cabe observar que na forma do DECRETO Nº 6.306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, este órgão é isento de IOF (...)".

30/07/2021 09:46:38 16º Este órgão esta ciente de que, conforme estabelecido pela SUSEP através da Circular 251 em seu Art. 9º, o prazo de emissão da apólice deve ocorrer em até 15 (quinze) dias ?

03/08/2021 10:53:25 Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Sugerimos que seja respeitado o prazo de 15 (quinze), conforme reza o art. 9º da CIRCULAR SUSEP No 251, de 15 de abril de 2004. Logo, o termo de referência carece de alteração."

30/07/2021 09:49:36 17º Este órgão esta ciente de que, nenhuma companhia seguradora pode ser constituída na forma de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, mas tão somente como Sociedade Anônima conforme diz o artigo 24 do Decreto-Lei nº 73/66. Desta forma, entendemos que a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor – MEI é inaplicável no presente certame, caso tenha constado por engano no edital em epigrafe a exigência da participação exclusiva de ME e EPP, sendo necessário retificação no edital. Esse entendimento está correto?

03/08/2021 10:55:12 Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Verifica-se a procedência do pedido, logo, sugere-se a retificação do edital."

30/07/2021 09:56:23 18º Quanto a cobertura de Roubo / Furto de bens, entendemos que trata-se de Roubo e Furto de bens Qualificado, onde se tem vestígios, comprovação e evidencias da ocorrência do crime. Esta correto nosso entendimento?

03/08/2021 10:57:51 Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "O seguro deverá cobrir roubos e furtos qualificados, com os respectivos vestígios."

30/07/2021 09:59:09 19º Quanto a cobertura de Fumaça, tal risco esta contemplado por algumas seguradoras, dentro da cobertura adicional de "Vendaval até Fumaça", a qual garante a indenização por perdas e danos materiais diretamente causados aos bens segurados exclusivamente por vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos, impacto de veículos terrestres (mesmo que não disponha de tração própria) e fumaça. Sendo assim, sem prejuízos a esta administração, a respectiva cobertura poderá ser atendida desta forma ?

03/08/2021 10:59:50 Segue transcrita manifestação da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Sim. Deverá ser contemplado como "Vendaval até Fumaça" visando reembolsar os prejuízos causados ao imóvel segurado e ao seu conteúdo, em decorrência de uma série de riscos como vendaval, queda de granizo, fumaça, entre os quais destelhamento, quebra de vidros e queda de antenas."

03/08/2021 15:40:59 Sr. Pregoeiro boa tarde! Ao ESTADO DE GOIAS, a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, visando proporcionar maior competitividade ao certame para que o órgão obtenha a proposta mais vantajosa, que é um dos princípios basilares de uma licitação, solicita os seguintes esclarecimentos anexo.

04/08/2021 14:16:17 Respostas constantes na sequência dos pedidos de esclarecimentos - digitalização de

03/08/2021 15:41:32	ESCLARECIMENTOS Ao ESTADO DE GOIAS, a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, visando proporcionar maior competitividade ao certame para que o órgão obtenha a proposta mais vantajosa, que é um dos princípios basilares de uma licitação, solicita os seguintes esclarecimentos: 1) Os valores dos bens imóveis constantes na tabela, foram extraídos dos valores venal do Imposto Predial – O mercado não aceita o valor venal, considerando apenas o valor para reconstrução do imóvel, por favor informar o valor para reconstrução? 2) Cobertura de vendaval possui um limite máximo de 50% da básica limitado a R\$ 5.000.000,00. Podemos atender desta forma? 3) Pelo que entendemos a maioria dos locais possuem atividades de shopping, mas não fica claro se são todos os locais, desta forma precisamos saber quais os locais possuem atividades de shopping? 4) Há isopainel na construção de algum dos locais? 5) Houve sinistro em alguns dos locais nos últimos 12	04/08/2021 14:18:19	processo postada na aba Editais–Pedido de Esclarecimentos-Proc. 202100005018531). Segue resposta da Seção de Termo de Ref. e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD (despacho postado na aba Editais–Pedido de Esclarecimentos-Proc. 202100005018531): 1 – “Deverá ser considerado o valor apresentado na tabela constante no anexo II do Termo de Referência (evento Sei nº000022487650).” 2 – “A Cobertura de Vendaval deverá ser atendida conforme usual de mercado.” 3 – “Os locais que possuem atividade de shopping são: Araguaia Shopping, Admar Otto (Burity Shopping), Anápolis - Ana Shopping, Aparecida de Goiânia (Aparecida Shopping), Buena Vista, Bouganville (Shopping), Cerrado (Shopping), Cidade Jardim (Shopping), Mangalô, Mineiros, Mozarlândia, Passeio das Águas – Shopping, Portal Shopping, Planaltina, Senador Canedo, Valparaíso de Goiás” 4 – “Ao que se tem conhecimento não há a utilização de Isopainel na construção dos imóveis, porém fica facultada, conforme item 14 do Termo de Referência, o direito da empresa securitária de realizar a vistoria nos imóveis objeto deste certame.”
03/08/2021 15:43:50	Segue continuação dos questionamento Porto Seguro. 5) Houve sinistro em alguns dos locais nos últimos 12 meses? Em qual cobertura? 6) Algum local possui depósito/almojarifado? Caso haja, especificar quais os materiais armazenados. 7) Algum local possui Arquivo Morto/Depósito de documentos? Caso haja, em complemento informar também: Tratam-se de documentos judiciais? Quais os tipos de documentos armazenados? Se a resposta for sim, estes documentos são digitais ou físicos? Se físicos, são armazenados em caráter permanente ou temporário?	04/08/2021 14:38:24	Segue resposta da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD (digitalização de processo postada na aba Editais–Pedido de Esclarecimentos-Proc. 202100005018531): 5 – “Não.” 6 – “Não.” 7 – “Não há Arquivo Morto/Depósito de documentos.”
04/08/2021 11:29:40	1) O item 7.1, “c” do edital exige que as empresas possuam o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR ou outro certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral. Estamos considerando que o registro perante o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da Administração Pública Federal é suficiente para atender esta exigência. Este entendimento está correto? 2) O item 19.1.8 do edital, o item 5.1.8 do Termo de Referência e a Cláusula 2.2.9 estabelecem que a apólice deverá prever a possibilidade de reintegração após o sinistro e o pagamento de uma indenização. Estamos considerando que, caso o órgão opte por reintegrar o valor do LMI, solicitará a reintegração à seguradora, para que esta apresente o valor do prêmio adicional a ser pago pelo órgão contratante em decorrência desta reintegração. Este entendimento está correto?	04/08/2021 17:12:29	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 11:30:16	3) O item 22.1 do edital, os itens 7.1 e 10.2.3 do Termo de Referência e a Cláusula 10.2.3 da Minuta do Contrato estabelecem o prazo de 10 dias úteis para entrega da apólice. No entanto, o artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto 60.459/67 prevê prazo de até 15 dias para emissão da apólice. Podemos considerar o prazo legal de 15 dias para emissão e entrega da apólice?	04/08/2021 17:12:49	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 11:30:31	4) Os itens 25.1 e 25.3 do edital, itens 12.1 e 12.3 do Termo de Referência e Cláusulas 12.1 e 12.3 da Minuta do Contrato tratam da apresentação de nota fiscal, inclusive para fins de pagamento. Ocorre que o seguro é uma operação financeira que não se sujeita à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias, posto que o seguro não se enquadra nestas hipóteses, não estando na “Lista de Serviços” anexa à Lei Complementar nº 116/03. Para o seguro, o documento comprobatório da operação é a apólice, documento legalmente emitido para tais fins, enquanto que, para a cobrança do prêmio, as seguradoras emitem boleto/fatura. Podemos desconsiderar a obrigação de emissão de Nota Fiscal?	04/08/2021 17:13:08	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas

04/08/2021 11:31:07	5) O item 26.3 do edital, item 13.3 do Termo de Referência e a Cláusula 4.3 da Minuta do Contato estabelecem que, em caso de vício oculto, o início da vigência da apólice iniciar-se-á quando restar evidenciado o defeito. Por se tratar de um contrato de seguro, onde não há fornecimento de materiais, estamos considerando que o disposto nestes itens e cláusulas são inaplicáveis ao presente certame, devendo ser desconsiderados. Este entendimento está correto? 6) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos esclarecer o que pode ser entendido como vício oculto na contratação do seguro objeto do presente certame.	04/08/2021 17:13:54	perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados. Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 11:31:25	7) As alíneas "b" e "c" do item 31.2 do edital, do item 17.2 do Termo de Referência e da Cláusula 15.2 da Minuta do Contato tratam da aplicação de multa diária "sobre o valor da parte do fornecimento não realizado". Tendo-se em vista que o objeto do presente certame é a contratação de seguro e que, portanto, não se trata de uma efetiva prestação de serviços, e que não haverá fornecimento de produtos, estamos considerando que o disposto nas alíneas "b" e "c" dos referidos itens são inaplicáveis ao presente certame, devendo ser desconsideradas. Este entendimento está correto?	04/08/2021 17:15:39	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 11:31:44	8) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, verifica-se que a multa diária prevista na alínea "c" do item 31.2 do edital, do item 17.2 do Termo de Referência e da Cláusula 15.2 da Minuta do Contato não prevê limite para a sua incidência. Tendo-se em vista a necessidade de se estipular um limite para aplicação desta multa diária, tal como na alínea "b", sob pena de inviabilizar a execução do contrato, uma vez que esta pena pode ultrapassar até mesmo o valor da contratação, entendemos que a multa diária poderá incidir até que atinja os 10% previstos na alínea "a" dos referidos itens e cláusula, o qual trata do descumprimento total da obrigação. Este entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos que seja estabelecido um percentual limite de incidência sobre o valor total do contrato (valor do prêmio) ou o limite de dias em que poderá incidir.	04/08/2021 17:18:04	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 11:32:35	9) Consta no Anexo V modelo de declaração de não impedimento conforme previsões contidas no art. 9º da Lei 8.666/1993. No modelo constam campos a serem preenchidos por pessoa física. Tendo-se em vista que as licitantes do presente certame serão pessoas jurídicas, e não pessoas físicas, e que são constituídas em forma de sociedade anônima, estamos considerando que a declaração deve ser preenchida em nome da seguradora e assinada pelos seus representantes legais. Este entendimento está correto?	04/08/2021 17:18:15	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 11:32:50	10) O Termo de Referência prevê cobertura para "Incêndio, explosões e fumaça". Ocorre que no nosso layout de coberturas e na maioria do mercado segurador, o risco de fumaça está abrangido pela cobertura adicional denominada "Vendaval até Fumaça", a qual garante a indenização por perdas e danos materiais diretamente causados aos bens segurados exclusivamente por vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos, impacto de veículos terrestres (mesmo que não disponha de tração própria) e fumaça, e não pela cobertura básica (incêndio, queda de raio e explosão). Podemos desmembrar o risco de fumaça da cobertura básica, para que este risco esteja abrangido pela cobertura adicional de "Vendaval até Fumaça", ou seja, unificando o risco de fumaça com a cobertura adicional de vendaval?	04/08/2021 17:18:27	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 11:33:11	11) Quanto a cobertura de vendaval, solicitamos informar se existem bens ao ar livre (moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc) ou a cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo? Caso existam bens ao ar livre, favor informar o valor a ser considerado para esta cobertura. 12) Quanto a cobertura de fumaça, entendemos que esta se refere aos danos causados pela fumaça oriunda do próprio local a ser segurado pela apólice. Está correto o entendimento? 13) Os imóveis a serem segurados se encontram atualmente ou serão submetidos dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?	04/08/2021 17:18:35	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.

04/08/2021 11:33:26	14) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem bens em desuso ou inservíveis. Caso existam, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de 99% do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto o entendimento? 15) Os imóveis a serem segurados são próprios ou locados? Caso sejam locados, solicitamos a gentileza de informar quem deverá ser o beneficiário da indenização em caso de sinistro. 16) Solicitamos a gentileza de nos informar se existem locais desocupados ou vazios e, em caso positivo, favor indicar o(s) seu(s) endereço(s). 17) Quanto a cobertura de Subtração de Bens, esclarecemos que o Furto Simples é excluído de 99% do mercado segurador, limitando em muito a participação das Companhias de Seguro, visto que este crime não pode ser comprovado por, em sua essência, não deixar evidências. Podemos considerar a cobertura desejada apenas para furto qualificado?	04/08/2021 17:18:44	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 11:33:54	18) Solicitamos a gentileza de nos informar a quais as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados. 19) A cobertura de Responsabilidade Civil possui várias ramificações personalizadas para cada seguimento. Por exemplo, existe: • RC Hotéis e Pousadas (para Hotéis); • RC Operações (o mais comum, utilizado para resguardar o Segurado de quantias pelas quais vier a ser civilmente responsabilizado e condenado a pagar, relativas a reclamações por danos corporais e/ou materiais cobertos e indenizáveis pela apólice involuntariamente causados a terceiros decorrentes da atividade do Segurado em execução no local segurado); • RC Concessionárias (para Concessionárias); etc. Entendemos que o correto e mais adequado para vossa Administração seria o RC Operações. O entendimento está correto?	04/08/2021 17:18:51	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 11:34:54	20) Solicitamos a gentileza de nos informar quais os protecionais e equipamentos de segurança (extintor, hidrante, alarme, vigilância 24hrs, sprinkler, sistema de monitoramento, etc.) existentes nos locais. 21) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação. 22) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice. 23) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos. 24) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes, por certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2200/01. 25) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.	04/08/2021 17:18:59	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 11:35:10	26) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.	04/08/2021 17:19:12	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
04/08/2021 16:46:48	PERGUNTA 01: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro? PERGUNTA 02: Favor destacar os locais de risco que possuem: Almoxarifado; Depósito de Papéis; Produtos Químicos; Matérias Plásticas - Depósitos; Museus; Depósito de Arquivos; e Marcenárias. PERGUNTA 03: Gentileza informar a ocupação / atividade por local de risco.	04/08/2021 17:19:38	Em razão do Adiamento Sine Die do PE 22/2021-SEAD (Vide aba Editais e Quadro de Avisos), visando à promoção de adaptações ao edital, restam prejudicados o recebimento e consequente análise dos pedidos de esclarecimentos. Serão promovidas adequações editalícias, sendo que, após nova publicação do edital, caso as dúvidas perdurem, os pedidos poderão então ser oportunamente apresentados.
16/09/2021 19:50:28	Prezado Pregoeiro, SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – SEAD - RERRATIFICADO, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos: 1) O item 17.1.8 do edital, o item 5.1.8 do Termo de Referência e a Cláusula 2.2.9 da Minuta do Contrato estabelecem que a apólice deverá prever a possibilidade de reintegração após o sinistro e o pagamento de uma indenização. Estamos considerando que, caso o órgão opte por reintegrar o valor do LMI, solicitará a reintegração à seguradora, para que esta apresente o valor do prêmio adicional a ser pago pelo órgão contratante em decorrência desta reintegração. Este entendimento está correto? 2) As alíneas "b" e "c" do item 29.2 do edital, do item 17.2 do Termo de Referência e da Cláusula 15.2 da Minuta do Contato tratam da aplicação de multa diária "sobre o valor da parte do fornecimento não	17/09/2021 11:03:50	1) Segue resposta da Seção de Termo de Ref. e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "A reintegração de IS é o restabelecimento da importância segurada, após o sinistro parcial e o pagamento de uma indenização. A reintegração visa restabelecer o valor da IS para as coberturas dos seguros de bens materiais e de responsabilidades, ou seja, reintegrar a importância segurada é fazer com que o valor do seguro, após liquidação de um sinistro parcial, volte ao valor original." 2) O questionamento, aparentemente, foi



			apresentado de forma incompleta, porém, como é possível presumir que o esclarecimento buscado seja o mesmo daquele datado de 04/08/2021, às 11:31:25, reproduzimos a resposta oferecida pela Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Será aplicado considerando o caso concreto."
16/09/2021 19:50:53	3) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, verifica-se que a multa diária prevista na alínea "c" do item 29.2 do edital, do item 17.2 do Termo de Referência e da Cláusula 15.2 da Minuta do Contrato não prevê limite para a sua incidência. Tendo-se em vista a necessidade de se estipular um limite para aplicação desta multa diária, tal como na alínea "b", sob pena de inviabilizar a execução do contrato, uma vez que esta pena pode ultrapassar até mesmo o valor da contratação, entendemos que a multa diária poderá incidir até que atinja os 10% previstos na alínea "a" dos referidos itens e cláusula, o qual trata do descumprimento total da obrigação. Este entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos que seja estabelecido um percentual limite de incidência sobre o valor total do contrato (valor do prêmio) ou o limite de dias em que poderá incidir.	17/09/2021 11:11:10	Segue resposta da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Sim, a interpretação extensiva leva a conclusão que está limitado ao teto de 10%."
16/09/2021 19:51:07	4) Consta no Anexo IV modelo de declaração de não impedimento conforme previsões contidas no art. 9º da Lei 8.666/1993. No modelo constam campos a serem preenchidos por pessoa física. Tendo-se em vista que as licitantes do presente certame serão pessoas jurídicas, e não pessoas físicas, e que são constituídas em forma de sociedade anônima, estamos considerando que a declaração deve ser preenchida em nome da seguradora e assinada pelos seus representantes legais. Este entendimento está correto? 5) Solicitamos a gentileza de nos informar a quais as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.	17/09/2021 11:13:40	4) Sim esta correto este entendimento. 5) Segue resposta da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Atividades administrativas e de atendimento ao público."
16/09/2021 19:51:30	4) Consta no Anexo IV modelo de declaração de não impedimento conforme previsões contidas no art. 9º da Lei 8.666/1993. No modelo constam campos a serem preenchidos por pessoa física. Tendo-se em vista que as licitantes do presente certame serão pessoas jurídicas, e não pessoas físicas, e que são constituídas em forma de sociedade anônima, estamos considerando que a declaração deve ser preenchida em nome da seguradora e assinada pelos seus representantes legais. Este entendimento está correto? 5) Solicitamos a gentileza de nos informar a quais as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados. 6) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes, por certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2200/01.	17/09/2021 11:18:35	4) Sim esta correto este entendimento. 5) Segue resposta da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "Atividades administrativas e de atendimento ao público." 6) Sim. É permitida a assinatura na forma eletrônica, por certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2200/01.
16/09/2021 19:51:43	7) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica. 8) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.	17/09/2021 11:20:57	7) O órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital, via SEI, a assinatura do contrato deverá ser feita preferencialmente forma eletrônica. Vide itens 30.20 e 30.20.1 do Edital PE Nº 022 / 2021-SEAD – RERRATIFICADO. 8) O órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital, via SEI, a assinatura do contrato deverá ser feita preferencialmente forma eletrônica. Vide itens 30.20 e 30.20.1 do Edital PE Nº 022 / 2021-SEAD – RERRATIFICADO.
20/09/2021 15:19:31	1) Solicitamos a gentileza de nos informar quais os protecionais e equipamentos de segurança (extintor, hidrante, alarme, vigilância 24hrs, sprinkler, sistema de monitoramento, etc.) existentes nos locais.	20/09/2021 17:11:52	Segue resposta da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da SEAD: "As unidades possuem extintores. As unidades possuem segurança armada diurna que está em andamento um processo que visa contratar monitoramento eletrônico para todas unidades (autos nº 202000005023844)."

Impugnações

Data Impugnação	Descrição	Data Resposta	Resposta	Julgamento
16/09/2021 15:56:55	Pondera, desde já, a possibilidade de sua retificação para excluir o vício abaixo indicado. Caso não seja esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, solicitada o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa à autoridade superior.	17/09/2021 16:18:44	Impugnação julgada procedente.	Procedente

Troca de Mensagens

Pregoeiro	04/10/2021 08:30:53	Senhores Fornecedores, bom dia.	
Pregoeiro	04/10/2021 08:31:07	Declaro aberta a sessão do PE 22/2021-SEAD-Rerratificado.	
Pregoeiro	04/10/2021 08:35:12	Aguardaremos a liberação do sistema para início da etapa competitiva de lances.	

Pregoeiro	04/10/2021 08:35:37	Caso haja alguma dificuldade de operação do sistema, o telefone de suporte do COMPRASNET é (62) 3201-8752.
Mensagem Automática	04/10/2021 08:45:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será iniciado o Fechamento com Possível Prorrogação Automática 2+2 para o Lote 001.
Mensagem Automática	04/10/2021 08:50:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, caso tenha algum lance nos últimos 2 minutos antes de encerrar a fase de lance do lote!
Pregoeiro	04/10/2021 08:55:32	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 57.522,20 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 57.222,20!
90.180.605/0001-02	04/10/2021 08:57:15	Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atuarial para executarmos o contrato.
Pregoeiro	04/10/2021 09:08:11	Solicitamos ao fornecedor detentor do lance de R\$ 57.522,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), para o Lote Único, que apresente sua Proposta Comercial, ajustada ao lance ofertado e dados completos, conforme Anexo II do edital, no campo DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, até às 11:10hs de hoje (04/10/2021), a partir da liberação de envio.
Pregoeiro	04/10/2021 09:12:33	Na expectativa da documentação solicitada, suspendo a presente sessão, a qual será retomada na próxima quarta-feira (06/10/2021), às 14h.
Pregoeiro	06/10/2021 14:00:27	Senhores fornecedores, boa tarde.
Pregoeiro	06/10/2021 14:01:06	Passamos a informar quanto à análise da proposta e documentos de habilitação apresentados pela licitante detentora da melhor oferta para o ITEM ÚNICO do PE 22/2021-SEAD - Rerratificado, conforme se segue.
Pregoeiro	06/10/2021 14:02:02	A proposta e os documentos de habilitação podem ser acessados pelos interessados nos links constantes na ATA deste pregão.
Pregoeiro	06/10/2021 14:04:03	Proposta e Habilitação Técnica: Transcrevemos abaixo, resumo das manifestações da área técnica, contidas nos DESPACHOS Nº 386 E 389/2021 – SETRAC, os quais encontram-se postados na íntegra na aba ""EDITAIS" - Processo 202100005023080 - Habilitação Técnica:
Pregoeiro	06/10/2021 14:05:17	"(...)Em atenção ao Despacho nº 1598 (evento SEI nº 000024210494), após análise da proposta comercial apresentada pela empresa GENTE SEGURADORA SA - CNPJ 90.180.605/0001-02, declaramos que as especificações contidas na referida proposta comercial estão de acordo com o Termo de Referência da aquisição ora em comento (evento SEI nº 000023240177). Assim sendo, salvo melhor juízo, validamos a proposta apresentada.(...)"
Pregoeiro	06/10/2021 14:06:15	"(...)Em complemento ao Despacho 386/2021 (evento SEI nº 000024220714) desta Seção, informamos que após análise quanto aos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa GENTE SEGURADORA SA - CNPJ 90.180.605/0001-02, na sessão inicial do Pregão Eletrônico nº 22/2021-SEAD - Rerratificado,
Pregoeiro	06/10/2021 14:07:06	declaramos que as especificações contidas nos documentos de habilitação técnica estão de acordo com o Termo de Referência da aquisição ora em comento (evento SEI nº 000023240177). Assim sendo, salvo melhor juízo, validamos a proposta comercial, bem como os documentos de habilitação técnica apresentados. (...)"
Pregoeiro	06/10/2021 14:07:38	Assim, acatando as manifestações transcritas, consideramos a Habilitação Técnica regular, bem como a Proposta Comercial.
Pregoeiro	06/10/2021 14:07:53	Proposta Comercial: Apresentação Regular;
Pregoeiro	06/10/2021 14:08:06	Habilitação jurídica: Regular;
Pregoeiro	06/10/2021 14:08:26	Qualificação econômico-financeira: Regular;
Pregoeiro	06/10/2021 14:08:43	Regularidade fiscal e trabalhista: Regular;
Pregoeiro	06/10/2021 14:10:17	Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal: Regular
Pregoeiro	06/10/2021 14:10:48	Declaração de que não está enquadrada em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93: Regular
Pregoeiro	06/10/2021 14:17:28	Consulta CRC, Certidões CADIN, CEIS, CNEP, CNJ, CADFOR, SICAF, TCU, consulta QSA (disponíveis na aba EDITAIS): Regulares.
Pregoeiro	06/10/2021 14:18:36	Assim sendo, conforme disposto item 12.5 do edital, transcrito em sequência: "Após a análise da documentação, estando esta em situação regular, a licitante detentora da melhor oferta será declarada vencedora do certame.", passaremos à declaração da proposta vencedora do PE 22/2021-SEAD-RERRATIFICADO.



Pregoeiro	06/10/2021 14:20:13	Caso haja intenção de recursos, recordamos os termos editalícios para exercício desse direito, previstos no Item 13 do edital do PE 22/2021-SEAD-RERRATIFICADO:
Pregoeiro	06/10/2021 14:20:34	"13.1. Declarada a vencedora, será aberto prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
Pregoeiro	06/10/2021 14:20:44	13.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	06/10/2021 14:20:56	13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso.
Pregoeiro	06/10/2021 14:21:12	13.4. À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do sistema eletrônico do site www.comprasnet.go.gov.br , ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem,
Pregoeiro	06/10/2021 14:21:25	através de formulário próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
Pregoeiro	06/10/2021 14:21:38	13.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do presente processo licitatório franqueada aos interessados.
Pregoeiro	06/10/2021 14:21:59	13.6. Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente, salvo em caso de problemas técnicos no sítio www.comprasnet.go.gov.br e mediante decisão justificada do Pregoeiro.
Pregoeiro	06/10/2021 14:22:15	13.7. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", inciso I do art. 109 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
Pregoeiro	06/10/2021 14:22:24	13.8. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão.
Pregoeiro	06/10/2021 14:22:33	13.9. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo esse prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.
Pregoeiro	06/10/2021 14:22:43	13.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Pregoeiro	06/10/2021 14:22:57	13.11. A decisão do recurso será divulgada no site www.comprasnet.go.gov.br ."
Pregoeiro	06/10/2021 14:23:10	Caso haja alguma dificuldade de operação do sistema, o telefone de contato para atendimento aos usuários e fornecedores do COMPRASNET.GO é (62) 3201-8752.
Pregoeiro	06/10/2021 14:27:59	(Mensagem Automática) O Pregoeiro habilitou a documentação do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001!
Pregoeiro	06/10/2021 14:28:31	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) declaro vencedor do lote 001 o proponente do lance R\$ 57.522,20! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através do botão "RECURSO" da tela de envio de lances, sendo que a falta da manifestação importará na decadência do direito de recurso!
Pregoeiro	06/10/2021 14:41:20	(Mensagem Automática) O Lote001 foi julgado pelo Sr. Pregoeiro!

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Estadual n.º 9.666/2020. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.



PREGOEIRO - Leandro Côrrea Fernandes



EQUIPE DE APOIO - Dorival Juliano do Prado



EQUIPE DE APOIO - Jânaine Paraguassu de Paula Siqueira

Voltar